



RESOLUÇÃO Nº 162/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, do corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 1855/2013 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0.1.001	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.1.001	8.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente, a seguinte dotação:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0.1.001	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.001	8.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 09 de dezembro de 2014.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
PRESIDENTE

ROSANE DIAS DOURADO SANCHES
1ª SECRETÁRIA